Câmara Municipal de Olinda

Patrimônio Natural e Cultural da Humanidade

LEI Nº 6104 /2019.

Dispõe sobre a inclusão, no calendário de eventos oficiais da cidade de Olinda o Dia Municipal do Voluntariado.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta,
E eu sanciono a presente lei.

Em, 17 de setembro de 2019.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito

Art. 1º. Fica instituído no calendário oficial de Olinda, o Dia Municipal do Voluntariado, a ser comemorado no dia 28 de agosto, data em que se comemora o Dia Nacional do Voluntariado.

Art. 2º. A instituição do Dia Municipal do Voluntariado tem como objetivo despertar na sociedade olindense o interesse de exercer o trabalho voluntário, através de políticas públicas, reflexão e informações sobre o relevante significado do voluntariado.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Casa Bernardo Vieira de Melo, 03 de setembro 2019.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

MÁRCIO CORDEIRO DA SILVA
1º Vice-Presidente

VLADEMIR LABANCA BARATA DE MORAES
2º Vice-Presidente

ALGÉRIO ANTÔNIO
1º Secretário

SAULO HOLANDA
2º Secretário